



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1280/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar junto à Câmara Municipal de Vereadores, para atender despesas de diárias, na seguinte dotação orçamentária:

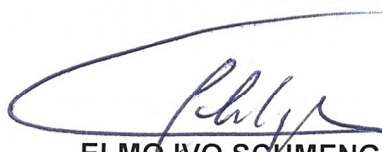
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
2004 – Capacitação de Servidores e Vereadores	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil (14).....	R\$8.500,00
TOTAL.....	R\$8.500,00

Art. 2º O Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos previstos no orçamento vigente da Câmara de Vereadores, a seguir especificado:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
2001 – Custeio Operacional do Poder Legislativo	
31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil (02).....	R\$4.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (5).....	R\$3.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e restituições (10).....	R\$1.500,00
TOTAL.....	R\$8.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
09 DE JUNHO DE 2015.**


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal